

*[Handwritten signature]*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA NO DIA 02 NOVEMBRO 2023  
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO  
Nº 21/2023**

**PRESIDÊNCIA:** Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

**VEREADORES PRESENTES:** António Guilherme Forte Leres Pires, Isabel Cristina Gomes Torres e Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins, Vereadores.

**AUSÊNCIAS:** Francisco Xavier Barreto Pires, Vereador, por motivo justificado.

**SECRETARIOU:** Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

**OUTRAS PRESENÇAS:**

**HORA DE ABERTURA:** 10 horas e 00 minutos.

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**II - ORDEM DO DIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**310 - ARS Norte - Administração Regional de Saúde do Norte, I.P./ Turnos de Farmácias para o Ano de 2024**

Presente um email (reg. 6398, de 19/Out.), apresentado pela Directora do Departamento de Saúde Pública da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. e através do qual é enviada, para emissão do respectivo parecer, cópia dos mapas de turno das farmácias de serviço em Boticas.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com os horários propostos, emitindo o respectivo parecer favorável.

**311 - SGQ - Sistema de Gestão da Qualidade/ Certificação do Município**

Presente um e-mail (reg. 6588, de 26/Out.), apresentado pela APCER - Associação de Portuguesa de Certificação e através do qual é comunicada, na sequência da reunião nos passados dias 21 e 22 de setembro último da competente auditoria externa, a manutenção da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade implementado no Município.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento, congratulando-se com o facto.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

**312 - Informação de Gestão - 26 de outubro de 2023**

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	10.229.598,59
Corrente	8.681.136,57
Capital	1.548.462,02
Despesa Paga (acumulado)	8.650.017,18
Corrente	7.075.852,56
Capital	1.574.164,62
Despesa Paga (do período)	403.475,30
Corrente	361.743,81
Capital	41.731,49
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	7.089.002,19
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	258.420,97
Compromissos Assumidos e Não Pagos	4.566.969,04
Faturas por Pagar	421.889,10
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	77.102,72

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **313 - Proposta de Fixação e de Redução da Taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis – 2023 (Actualização)**

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara, relativa à fixação e redução da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis que o Município pretende fixar para 2023 (actualização) e a qual a seguir se transcreve na íntegra:

*"PROPOSTA DE FIXAÇÃO E DE REDUÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – 2023 (Actualização) Com a publicação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março - LOE 2016 - foi aditado o artigo 112.º- A ao Código do IMI, que prevê a possibilidade de, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado à habitação própria e permanente e coincidente com o domicílio fiscal do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, ser fixada uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previstos do Código do IRS, compõem o respectivo agregado familiar a 31 de Dezembro de cada ano. Adicionalmente, com a recente publicação da Lei n.º 56/2023, de 6 de Outubro, que aprovou medidas no âmbito da habitação, introduzindo também diversas alterações legislativas, foi alterado o artigo 112-A do Código do IMI, o qual procedeu agora à actualização da dedução fixa no número de dependentes a cargo, facto que ocorre somente após a decisão de aprovação da proposta inicialmente aprovada pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal em Setembro passado e a vigorar no corrente ano. Assim, Nestas condições e mantendo válidos os princípios que nortearam a proposta inicial atrás referida e sem prejuízo da*

*manutenção do princípio de assegurar o financiamento da multiplicidade de acções desenvolvidas pelo Município na prossecução das suas atribuições e competências que se traduzem em benefícios directos para a população, aumentando o seu bem-estar, nos termos do n.º 1, do artigo 112.º- A do Código do IMI, propõe-se que o Município, em aditamento à proposta já aprovada em 07 de Setembro pela Câmara Municipal e em 28 de Setembro pela Assembleia Municipal, passe a considerar o seguinte: Determine uma redução de taxa nos termos do artigo 112.º-A, do Código do IMI, a vigorar no ano de 2023, atendendo ao número de dependentes a cargo, nos seguintes termos: - Agregados com 1 dependente a cargo - dedução fixa **30€** - Agregados com 2 dependentes a cargo - dedução fixa **70€** - Agregados com 3 ou mais dependentes a cargo - dedução fixa **140€** Nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e para cumprimento do determinado pela alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal e ainda para efeitos do n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do IMI, deve a presente proposta ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. Câmara Municipal de Boticas, 25 de Outubro de 2023 O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)."*

**Deliberação:** Nestas condições e sem prejuízo da manutenção do princípio de assegurar o financiamento da multiplicidade de acções desenvolvidas pelo Município na prossecução das suas atribuições e competências que se traduzem em benefícios

directos para a população, promovendo o seu bem-estar, em cumprimento do n.º 1, do artigo 112º-A, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro na sua actual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º e para os fins previstos na alínea d), do n.º 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a presente "Proposta de Fixação e de Redução da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis – 2023 (Actualização)".

**314 - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para recrutamento de postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior**

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta para recrutamento de postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*PROPOSTA de Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para recrutamento de postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior. Conforme informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e na sequência da*

*[Handwritten signature]*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

*deliberação da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2023, que aprovou a 3.ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2023, conforme proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 7 de setembro de 2023, passou este a prever, entre outros, mais alguns postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior. Em consequência, pretende então a Autarquia proceder ao desenvolvimento de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, destinado ao provimento de postos de trabalhos na carreira/categoria de Técnico Superior (2) e a afetar ao projeto Radar Social - criação de equipas para projeto piloto do Instituto de Segurança Social, IP, enquadrado no Plano de Recuperação e Resiliência, com o objetivo de desenvolver respostas ao problema social do envelhecimento populacional no concelho, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem nortear a atividade municipal, nos termos a seguir indicados:*

*1. Atendendo à urgência da contratação e no interesse público do recrutamento, propõe-se que o procedimento concursal seja único, podendo candidatarem-se trabalhadores que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou determinável ou, ainda, indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida. De acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral das Autarquias Locais, homologadas pelo senhor*

*Secretário Estado da Administração Local, em 15 Julho de 2014, a consulta à Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24º, da Lei nº 80/2013, de 28 de novembro e regulamentado pela Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, não é aplicável à Administração Local. 2. As despesas destinadas a suportar os encargos com os recrutamentos pretendidos encontram-se devidamente previstas e dotadas no Orçamento Municipal para o ano de 2024, nas rubricas: 0101060401, 01011302, 01011402. 3. Nestas condições, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a presente proposta de abertura de procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento na modalidade contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para preenchimento de postos de trabalho (2) previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Autarquia, na carreira/categoria de técnico superior, assim discriminados: Ref. A) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área funcional de Sociologia, para exercer funções na Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, com a caracterização constante do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior*



*e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Realizar estudos sociológicos; Definir as metodologias a utilizar em projetos de investigação e de intervenção em diferentes contextos sociais; Elaborar e aplicar inquéritos e outros instrumentos de recolha de informação, segundo os métodos e técnicas de investigação sociológica (quantitativas e qualitativas); Produzir e analisar dados e indicadores sociais; Identificar e caracterizar sociologicamente populações-alvo; Elaborar, dinamizar e coordenar candidaturas a projetos sociais; Elaborar planos de ação adequados às especificidades sociológicas das populações-alvo e dos contextos; Conceber documentos de planeamento, relatórios e apresentações; Integrar equipas multidisciplinares de investigação e intervenção; Dinamizar e participar em parcerias e atividades em rede, entre outras definidas superiormente e conforme estabelecido no mapa de pessoal. Ref. B) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior - área funcional de Gestão, para exercer funções na Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, com a caracterização constante do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Planear e dinamizar candidaturas e projetos; Elaborar e aplicar inquéritos e outros instrumentos de recolha de informação; Produzir e analisar dados e indicadores estatísticos (quantitativas e qualitativas); Planear, tomar decisões e analisar resultados, considerando os*

*objetivos organizacionais; Identificar problemas ou pontos de melhoria, criando e implementando estratégias com foco nos resultados; Conceber documentos de planeamento, relatórios e apresentações; Integrar equipas multidisciplinares de investigação e intervenção; Dinamizar e participar em parcerias e atividades em rede, entre outras definidas superiormente e conforme estabelecido no mapa de pessoal. Município de Boticas, 25 de outubro de 2023. O Presidente da Câmara. (Fernando Queiroga)".*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a.

**DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**

**315 – Licenciamento de Obras Particulares / Redução do Pagamento de Taxas – Ratificação**

Presente um requerimento (reg.23-0605, de 16/Out.), apresentado pela Senhora Ana Lúcia Couto Gomes, e através do qual solicita a redução de 60% do valor das taxas relativamente à construção de uma habitação, bem como um despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, António Guilherme Forte Leres Pires, datado de 23 de outubro de 2023 e através do qual, foi deferido o pedido referido em epígrafe, baseado nas informações oportunamente elaboradas pela Divisão de Gestão e Administração do Território e pela Unidade Municipal Serviços Jurídicos deste Município e que a seguir se transcrevem na íntegra: *"Requerente: Ana Lúcia Couto Gomes ,Local: Lugar do Rigueiral, Sapiãos, PRC:23-0143, REQ:23-0605.Na sequência do pedido de emissão de Alvará de Licença de Construção referente à construção de uma habitação unifamiliar no Lugar do Rigueiral, em Sapiãos, o requerente solicita a redução de 60% do valor das taxas devidas pela construção do imóvel em causa. A pretensão é justificada pelo estabelecido na alínea V) dos "Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2022 a 2025" aprovados por deliberação da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2021 e deliberação da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2021, publicadas pelo Aviso nº 1831/2022, e o requerente faz entrega dos elementos comprovativos devidos. Assim não vejo inconveniente na aplicação da dita*

*redução devendo o pedido ser encaminhado para parecer jurídico e posterior Reunião de Câmara. À consideração superior. ÓSCAR LUCAS”;* Informação Jurídica: Requerente: Ana Lúcia Couto Gomes Local: Lugar do Rigueiral, Sapiãos PRC: 23-0143 REQ: 23-0605. Nos termos da informação técnica na qual é solicitado o presente parecer jurídico: “Na sequência do pedido de emissão de Alvará de Licença de Construção referente à construção de uma habitação unifamiliar no Lugar do Rigueiral, em Sapiãos, o requerente solicita a redução de 60% do valor das taxas devidas pela construção do imóvel em causa. A pretensão é justificada pelo estabelecido na alínea V) dos “Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2022 a 2025” aprovados por deliberação da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2021 e deliberação da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2021, publicadas pelo Aviso nº 1831/2022, e o requerente faz entrega dos elementos comprovativos devidos. Assim não vejo inconveniente na aplicação da dita redução devendo o pedido ser encaminhado para parecer jurídico e posterior Reunião de Câmara. “Cumprir informar: A) Foi aprovada em sede de Reunião da Câmara Municipal em 2/12/2021 e posteriormente em 15/12/2021 em Reunião de Assembleia Municipal “a Proposta de Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise - 2022 a 2025”. C) A referida Proposta, publicada em DR, mediante Edital - Aviso nº1831/2022-, definiu as medidas de apoio e, conseqüentemente, as situações de redução e isenção de pagamento das taxas devidas, pelo que, neste momento, as medidas em vigor são as seguintes: I) Isenção de pagamento

*do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, desde que usados materiais tradicionais (telha, pedra e madeiras);II) Redução de 80 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização de operações urbanísticas de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, por jovens com idade não superior a 40 anos ou casal com média de idade não superior a 40 anos e, desde que o edifício se destine a habitação própria permanente;III) Redução de 50 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação edifícios antigos; IV)Isenção de pagamento do valor das taxas devidas pelo Licenciamento/Autorização de armazéns, estábulos, vacarias, para jovens agricultores; V) Redução de 60 % no valor das taxas devidas para a construção de habitação própria, financiada com recurso a "crédito bancário à habitação" para jovens desde que: a) O casal tenha uma média de idade não superior a 40 anos; b) Jovens com idade não superior a 40 anos; VI)Isenção do pagamento do valor das taxas devidas pela ocupação da via pública para esplanadas, desde que devidamente solicitadas; VII) Isenção do pagamento do valor das taxas de Publicidade, desde que devidamente solicitadas. "Assim, Chegados aqui, verifica-se que a Requerente solicitou a isenção do pagamento do valor das taxas devidas, nos termos da alínea a) do ponto V)- Redução de 60 % no valor das taxas devidas para a construção de habitação própria, financiada com recurso a "crédito*

*bancário à habitação” para jovens desde que: a) O casal tenha uma média de idade não superior a 40 anos; b) Jovens com idade não superior a 40 anos; Ora , tendo a mesma entregue os elementos comprovativos da verificação do ponto V (confere. inf. técnica antecedente), somos de opinião de a Requerente está em condições de beneficiar da redução do valor das taxas. Quanto ao procedimento para a redução/isenção das Taxas, deverá o Requerente nos termos do Regulamento de Liquidação de Taxas do Município de Boticas, fazer prova de que detém a sua situação contributiva e tributária em dia e que não tem dividas para com este Município. Informa-se Câmara Municipal de Boticas deverá deliberar sobre a presente proposta. Mais se informa que deverão os serviços responsáveis, elaborar, no final de cada ano civil, um quadro sinóptico (a ser apresentado em reunião de Câmara), relativamente a todos os Munícipes/Requerentes que beneficiaram da redução ou isenção das taxas. Nada mais tendo sido analisado, proceda-se, no restante, conforme a informação técnica precedente. Á consideração superior, Gabriela Fernandes, Jurista.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor das informações oportunamente elaboradas pela Divisão de Gestão e Administração do Território, bem como pela Unidade Municipal de Serviços Jurídicos, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão, determinando a redução em 60%, (866,05 €), do valor das taxas do licenciamento em causa e que importariam

originalmente na quantia de mil e quatrocentos e quarenta e três euros e quarenta e dois cêntimos (1.443,42 €), ratificando assim o acto praticado pelo senhor Vice-Presidente da Câmara.

**316 - Delegação e Subdelegação de Competências/Urbanismo (DGAT)**

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 17-10-2023 e 27-10-2023: Proc.º 23-297 -Substituição da Cobertura de um Arrumo - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 19-10-2023; Proc.º23-280 -Substituição da Cobertura de um Armazém - Isenção de Licenciamento Municipal Deferido em 19-10-2023, Proc.º23-287 -Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 19-10-2023, Proc.º23-293 -Construção de uma Cobertura em chapa Sandwich - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 19-10-2023- Proc.º20-046 -Construção de uma Habitação -Pedido de Anulação de Processo - Deferido em 18-10-2023; Proc.º23-225 - Emissão de Certidão Anterior a 1984 - Deferido em 09-10-2023 - Proc.º23-279 -Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 18-10-2023; Proc.º.º23-565 -Emissão de Declaração -Deferido em 18-10-2023; Proc.º.º13-021 -Pedido de Averbamento de Processo- Deferido em 19-10-2023;Proc.º22-021 -Emissão de Alvará de Autorização de Utilização - Reconstrução de uma

Habitação - Deferido em 11-10-2023; Proc.º20-009  
Construção de uma -Deferido em 19-09-2023; Proc.º23-263 -  
Construção de um Anexo 30 m2 - Isenção de Licenciamento  
Municipal - Deferido em 11-10-2023; Proc.º23-254 - Pintura  
Exterior de uma Habitação -Deferido em 20-10-2023;  
Proc.º23-246 -Construção de um muro de Vedação- Instrução  
Inicial Simplificada - Deferido em 27-09-2023; Proc.º20-009 -  
Prorrogação de Alvará de Construção -Deferido em 20-10-  
2023; Proc.º23-267 -Emissão de Certidão de Construção  
Anterior a 1984 - Deferido em 20-10-2023; Proc.º21-229 -  
Prorrogação de Alvará de Construção -Deferido em 20-10-  
2023; Proc.º23-267 -Emissão de Certidão de Construção  
Anterior a 1984 - Deferido em 20-10-2023.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.



**OUTROS**

**317 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião**

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 05 minutos.

**Encerramento da Acta**

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

*Manuel Augusto da Silva Barreira*

*[Signature]*

